



Interpelação Oral

Experimentada a impiedade dos tufões Hato e Mangkhut, que passaram por Macau nos últimos dois anos, tanto o Governo como os residentes estão mais consciencializados sobre catástrofes. A produção de boas leis é um dos meios para pôr em prática o princípio de se pensar na adversidade em tempos pacíficos, e às quais os diversos serviços públicos possam recorrer para suporte legal, a fim de adoptarem, de forma atempada, todas as medidas adequadas na eventualidade da ocorrência de grandes incidentes. Há dias, o Governo entregou a proposta de lei intitulada “Lei de bases de protecção civil” à Assembleia Legislativa para a devida apreciação, o que reflecte a sua determinação de melhorar o sistema de protecção civil de Macau, a par de ser uma resposta mais valiosa para fazer face à “invasão” de tufões.

Os bairros antigos de Macau são densamente povoados, e os prédios com poucos andares, construídos há mais de 30 anos, ultrapassam os 4000. Devido à falta de reparação ao longo dos anos, a queda de fragmentos de cimento acontece de vez em quando, o que constitui potenciais perigos para a segurança, tendo sido, assim, alvo de crítica. Com a eventual chegada de catástrofes, a capacidade de sustentabilidade dos bairros antigos é sempre de preocupar. Nos termos do Decreto-Lei n.º 79/85/M (Regulamento geral da construção urbana (RGCU)), ordena-se a demolição parcial ou total das construções, no caso de terem sido classificadas pela Comissão de vistoria como ameaçando ruína ou oferecendo perigo para a saúde ou a segurança

IO-2019-06-12-Chui Sai Peng (p) mmc



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

públicas. Tendo em conta as condições dos prédios, as autoridades vão determinar a seguinte classificação: “ruína iminente”, “antigo” e “a merecer reparação”. Conforme as situações, deve ser fixado um prazo de conclusão das obras, a ser cumprido pelos proprietários, que devem apresentar, nos termos da respectiva lei, os projectos às autoridades antes do início das obras, podendo iniciá-las quando for atribuído o devido licenciamento. Quando as autoridades entenderem, antes do desenvolvimento dessas obras, que o grau de ruína ameaça a segurança dos utentes dos prédios, devem exigir o devido despejo, quando necessário.

Para reduzir o impacto da ocorrência de calamidades e reforçar a capacidade de recuperação da cidade, para além da criação de um mecanismo de coordenação de nível superior e do reforço das inspecções diárias, é também muito importante ter medidas flexíveis para o tratamento de emergências e urgências. Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Quanto às obras de demolição imediata de edifícios em ruína e às construções perigosas devido a calamidades ou incidentes imprevistos, de que mecanismos dispõem as autoridades para promover o arranque das obras? Quando não há tempo suficiente para o respectivo tratamento ou os serviços administrativos não conseguem articular-se no período de ocorrência de calamidade, e for impossível o desenvolvimento dos normais procedimentos administrativos de pedidos de licença de execução de obras de carácter emergente e urgente, bem como a apreciação e autorização

IO-2019-06-12-Chui Sai Peng (p) mmc



Tradução

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

respectivas, o reconhecimento da assinatura dos titulares do direito de propriedade, e os seguros das obras e de responsabilidade perante terceiros, etc., de que suporte legal dispõem as autoridades para assegurar a legalidade das obras de demolição?

2. Atendendo às obras a arrancar nas situações referidas, as autoridades vão ponderar o alargamento do âmbito de aplicação e do limite máximo do apoio financeiro do "Fundo de reparação predial", para pagar as despesas decorrentes das obras de emergência e urgência, e apoiar financeiramente os proprietários com casas perdidas, depois de obras de demolição, total ou parcial, decorrentes de calamidades?

12 de Junho de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,**

Chui Sai Peng Jose

IO-2019-06-12-Chui Sai Peng (p) mmc